



## Quartel Geral

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000019/2025 REFERENTE AO PROCESSO: 09/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG – MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

#### **CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS DA CONTRATANTE**

O Município de QUARTEL GERAL/MG – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Quartel Geral/MG, na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, inscrito no CNPJ de nº 18.296.699/0001-44, neste ato representado por **RÓZELIA GERALDA DE OLIVEIRA, CPF: 049.053.326-48.**

#### **DA CONTRATADA**

O FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO, Cnpj: 00.703.697/0001-67, sediada no endereço Rua José Lourenço Kelmer, 1357 - São Pedro - Juiz de Fora - MG representada pelo senhor: Marcos Tanure Sanabio, CPF: 193.864.356-91

#### **DOS FUNDAMENTOS**

A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº 09/2025– Dispensa Nº 01/2025, regido pela Lei Federais nº 14.133/2022, e, decreto municipal de nº 09/2022, e suas posteriores alterações.

#### **PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviço de implementação, desenvolvimento e manutenção do sistema de controle e administração escolar, conforme termo de referência..

#### **SEGUNDA- (REGIME DE EXECUÇÃO)**

Para a utilização e a manutenção dos recursos do SisLAME, serão realizados os seguintes serviços:

- a. Migração de base de dados anteriores, se aplicável.
- b. Treinamento aos usuários do sistema, em todas as etapas da metodologia, pela equipe de especialistas do SisLAME.
- c. Manutenção do SisLAME, com a atualização de novas versões do sistema.
- d. Serviço de suporte aos usuários do sistema.
- e. Concessão dos direitos de uso ao Município, vedada a cessão ou uso de terceiros

#### **TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.636,00 (Três mil seiscentos e trinta e seis reais), valor este pago em parcela única no valor de R\$ 3.636,00 (Três mil seiscentos e trinta e seis reais).